

CNPJ/CPF: 664.190.770-87
Cidade: Caxias do Sul - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021
204780 - 43º Festival de Música de Prados - MG
GUTORUOCCO PRODUÇOES CULTURAIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 05.778.530/0001-89
Cidade: Mococa - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021
Área: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
203433 - Mural em homenagem a Cidade de Santos por Eduardo Kobra
Orum Produções e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 10.619.348/0001-15
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021
203551 - CIRCUITO- RETRATOS DA NATUREZA
MELAINE ROCHA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 353.024.588-70
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021
Área: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
193856 - Rede de Cultura e Protagonismo Juvenil 2020: formação de agentes juvenis multiplicadores de educação patrimonial
AGENCIA DE INICIATIVAS CIDADAS
CNPJ/CPF: 02.291.981/0001-07
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021
Área: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
202774 - Faróis históricos do Brasil
ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.295.246/0001-99
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 30/06/2021 à 31/12/2021
203744 - Biografia Doutora Rosa Celia
ID MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.197.055/0001-50
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 02/06/2021 à 31/12/2021

ANEXO II

Área: 3 Música (Artigo 26)
200347 - Casa de Fado em São Paulo - II Festival de Fado e MPB
José Antonio da Costa Fernandes
CNPJ/CPF: 106.854.338-89
Cidade: Mairiporã - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021
202332 - Nua&Crua - Gravação de CD
JOELMA KLAUDIA CARVALHO PINTO 85496600278
CNPJ/CPF: 16.879.324/0001-81
Cidade: Belém - PA;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

PORTARIA Nº 520, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e a Portaria Mtur nº 12, de 28 de abril de 2021, resolve:
Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO

Área: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
193714 - PALCO - Periferia SP
Leandro de Oliva Costa Penha Artes e Produções Culturais
CNPJ/CPF: 08.827.524/0001-62
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ -1.653,60
Valor total atual: R\$ 245.173,76
Área: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
192362 - Coral Pequenos Cantores de Cássia
Corporação Musical Maestro Godofredo de Barros
CNPJ/CPF: 19.831.270/0001-72
Cidade: Cássia - MG;
Valor Reduzido: R\$ 2.478,00
Valor total atual: R\$ 105.686,70
Área: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
200771 - Bienal das Amazônias
COMPANHIA AMAZONICA DE FILMES S/A LTDA
CNPJ/CPF: 05.928.108/0001-62
Cidade: Belém - PA;
Valor Reduzido: R\$ 0,38
Valor total atual: R\$ 4.610.161,11

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DECISÓRIO SFO Nº 19-E/SEF/SFO/CAP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 4 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:
Art. 1º Aprovar os remanejamentos de fontes de recursos dos projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas.

21-0035 100 DIAS

Processo: 01416.002384/2021-19

Proponente: QUEROSENE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CINEMATOGRÁFICAS

LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 11.545.487/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 22.500.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 3.000.000,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 0,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: R\$ 2.819.000,00
Prazo de captação: até 31/12/20 24
19-0301 O MAN E O BROTHER
Processo: 01416.006658/2019-24
Proponente: COLATERAL FILMES LTDA
Cidade/UF: Porto Alegre / RS
CNPJ: 09.059.127/0001-50
Valor total aprovado: R\$ 1.000.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 816.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 936.000,00 para R\$ 120.000,00
Prazo de captação: até 31/12/20 22
20-0072 SEDE DE JUSTIÇA
Processo: 01416.001080/2020-53
Proponente: LOMA FILMES LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 23.723.437/0001-59
Valor total aprovado: R\$ 3.157.894,74
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 3.000.000,00
Prazo de captação: até 31/12/20 23
18-0875 RAÍZES DO SAGRADO FEMININO
Processo: 01416.012524/2018-61
Proponente: ELIMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 28.026.565/0001-67
Valor total aprovado: R\$ 1.073.375,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 482.418,00 para R\$ 309.500,20
Prazo de captação: até 31/12/20 22
18-0836 CRIAÇÃO BRASILEIRA: DESIGN DE ARTESANATO
Processo: 01416.012637/2018-67
Proponente: AIUÊ PRODUTORA E EDITORA LTDA-ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.225.539/0001-13
Valor total aprovado: R\$ 1.658.341,90
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 574.753,66
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 574.753,66 para R\$ 0,00
Prazo de captação: até 31/12/20 22
Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA SOBROSA MESQUITA MONSORES

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO

Processo: 01450.009826/2016-74.
Assunto: Extrato do Parecer de Reavaliação do Samba de Roda do Recôncavo Baiano, com vistas à Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil.
Conforme disposto nos arts. 8 e 9 da Resolução n.º 05, de 12 de julho de 2019 e em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN publica o presente Extrato do Parecer Técnico de Reavaliação referente Samba de Roda do Recôncavo Baiano, considerando pertinente a Revalidação de seu título de Patrimônio Cultural do Brasil, objeto do Processo nº 01450.009826/2016-74. O Parecer Técnico discorre sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes, assim como a sua centralidade para a configuração das práticas musicais, padrões de sociabilidade, eventos festivos e identidade cultural do estado da Bahia. Entre outras, o Parecer apresenta informações atualizadas sobre o bem cultural, destacando modificações em aspectos técnicos (vestuário, instrumentos musicais); b) a valorização e o protagonismo da mulher sambadeira; c) dos processos de aprendizagem; d) na área de abrangência. Em particular, enfatiza a necessidade de alteração da nomenclatura do título do bem cultural, cuja inadequação foi progressivamente se impondo, em especial, pela presença de grupos para além da região do Recôncavo Baiano: "desde 2004, cresceu entre os sambadores e sambadeiras a reivindicação de que as políticas de registro e salvaguarda considerassem como forma de expressão o Samba de Roda da Bahia".
Ademais, traz um amplo e compreensivo balanço das ações de apoio e fomento, ressaltando a intensificação da mobilização social dos detentores e sua compreensão cada vez mais apurada dos mecanismos públicos de financiamento e apoio ao seu patrimônio cultural; a disposição dos detentores por meio de seus coletivos para dialogar com diversas esferas públicas em prol da valorização do samba de roda; e o protagonismo assumida pela ASSEBA nesse processo.
A íntegra do Parecer em tela está disponível no Portal do IPHAN na internet pelo prazo de 30 (trinta) dias para consulta e manifestação da sociedade, nos termos do art. 8 da Resolução n.º 05/2019. A íntegra do processo de Revalidação pode ser objeto de pesquisa pública no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no Portal do IPHAN na internet.
CORRESPONDÊNCIA PARA: Departamento de Patrimônio Imaterial - Diretor - SEPS Quadra 713/913, Bloco D, 4º andar - Asa Sul -Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-135. Ou, então, correio eletrônico: dpi@iphan.gov.br.

TASSOS LYCURGO GALVAO NUNES
Diretor

